

PORTARIA Nº 003 - DMB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Aprova as Normas para aquisição diretamente na indústria, de 01 (uma) arma de porte de uso permitido, e munições aos integrantes das categorias funcionais operacionais das Polícias Cíveis, Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.778, de 30 de setembro de 1983 (R-57), e pela Portaria Ministerial nº 616, de 28 de outubro de 1992.

RESOLVE:

1. Aprovar as Normas para Aquisição, diretamente na indústria, de 01 (uma) arma de porte de uso permitido, e munições aos integrantes das Categorias funcionais operacionais das Polícias Cíveis, Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal.
2. Revogar as disposições em contrário.
3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ARMANDO LUIZ MALAN DE PAIVA CHAVES
Chefe do Departamento de Material Bélico

NORMAS PARA AQUISIÇÃO, DE 01 (UMA) ARMA DE PORTE DE USO PERMITIDO E RESPECTIVA MUNIÇÃO, DIRETAMENTE NA INDÚSTRIA, POR POLICIAIS CIVIS, FEDERAIS E ESTADUAIS, RODOVIÁRIOS FEDERAIS E FERROVIÁRIOS FEDERAIS, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS OPERACIONAIS

1. FINALIDADE

Estabelecer as normas para a venda, pela indústria, a aquisição, a transferência de posse, o registro e o controle de armas de porte de uso permitido, bem como a aquisição de sua munição, por Policiais integrantes das categorias funcionais operacionais, das Polícias Civil Estadual e Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal, para emprego em sua segurança pessoal ou no exercício de sua função.

2. PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO

a. Cada profissional citado em 1. somente poderá adquirir diretamente na indústria 01 (uma) arma de porte de uso permitido, bem como adquirir mensalmente, no máximo 50 (cinquenta) cartuchos.

b. A aquisição de arma de uso permitido e respectiva munição, na indústria, pelos profissionais indicados para emprego na sua segurança pessoal ou no exercício de suas funções, será feita por intermédio das Secretarias de Segurança Pública (SSP/UF), Superintendências Regionais da Polícia Federal, Superintendências das Polícias Rodoviárias e Ferroviárias Federal, ou órgão semelhante.

c. Cada interessado preencherá o formulário “Solicitação para Aquisição” de 01 (uma) arma de porte de uso permitido, especificando-a (modelo do ANEXO A).

d. Para aquisição de munição o interessado deverá preencher o formulário “Solicitação para Aquisição de Munição” (modelo do ANEXO B).

e. A “Solicitação para Aquisição”, depois de receber autorização da autoridade competente, será encaminhada à Secretaria de Segurança Pública (SSP/UF), Superintendências Regionais da Polícia Federal, Superintendências das Polícias Rodoviárias e Ferroviárias Federal, onde, após seu processamento, será arquivado.

f. A Secretaria de Segurança Pública (SSP/UF), Superintendência Regional da Polícia Federal, superintendência da Polícia Rodoviária ou Ferroviária Federal deverá elaborar um “Pedido para Aquisição na indústria” (modelo do ANEXO “C”), em 03 (três) vias, remetendo-o para a Região Militar correspondente (SFPC/RM) para receber autorização de compra.

g. A região Militar, após conceder a autorização, devolverá a 1ª Via à Secretaria de Segurança Pública (SSP/UF), Superintendência Regional ou órgão equivalente para que seja remetida à indústria. A 2ª Via será remetida para a Região Militar onde a fábrica fornecedora estiver sediada, para que seja dado visto na Guia de Tráfego e a 3ª Via será arquivada na RM que concedeu a autorização.

h. Recebida a arma e/ou munição, o órgão onde o adquirente estiver lotado providenciará a publicação, em Boletim Oficial do Órgão, citando o nome, categoria funcional e identidade do adquirente, e as características da arma retiradas da nota fiscal (tipo, calibre, marca, número) e/ou da munição (calibre e quantidade) adquirida. Em seguida, e após o registro da arma na Polícia civil, deverá ser remetida cópia do Boletim de Serviço, contendo o número do registro da arma, à Região Militar que autorizou a aquisição.

(Continuação da Portaria nº 003-DMB, de 23 de novembro de 1992 – Normas para aquisição, de 01 (uma) arma de porte de uso permitido e respectiva munição, diretamente na indústria, por policiais civis, federais e estaduais, rodoviários federais e ferroviários federais, das categorias funcionais operacionais)

i. As entregas serão feitas pela fábrica diretamente ao órgão onde estiver lotado o interessado.

j. o pagamento das armas e munições será efetuado por intermédio do órgão adquirente, diretamente à fábrica, cabendo as despesas de aquisição aos policiais interessados.

I. A Secretaria de Segurança Pública (SSP/UF), Superintendências Regionais da Polícia Federal, Superintendências das Polícias Rodoviárias e Ferroviárias Federal ou órgão equivalente deverá manter o cadastro e o controle das armas adquiridas registrando suas transferências, extravios ou quaisquer outras alterações.

3. TRANSFERÊNCIA DE POSSE

O adquirente somente poderá transferir a posse da arma de sua propriedade decorrido o prazo mínimo de 06 (seis) anos, procedendo de acordo com a legislação em vigor que regula o assunto, comunicando o fato ao Órgão a que pertence, antes da mudança de registro na Polícia Civil/UF.

4. OUTROS CASOS

a. Ocorrendo a perda, inutilização, roubo ou furto da arma, o fato deverá ser de imediato comunicado ao órgão de lotação do policial para as devidas providências e registro da ocorrência policial para controle e acompanhamento de providências.

b. Caberá ao Secretário de Segurança Pública do Estado, ou ao Superintendente Regional (ou do próprio DPF) determinar a abertura de inquérito para apuração de responsabilidades, quando assim exigir a situação.

c. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Material Bélico (DMB) através do Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), mediante encaminhamento pela Região Militar (RM) com o parecer.

ANEXOS:

A – Modelo para aquisição de Arma de uso permitido.

B – Modelo para aquisição de Munições de uso permitido.

C – Modelo do pedido de Aquisição na indústria, pelo órgão do interessado.

ANEXO "A"

À PORTARIA Nº 003 - DMB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

(ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO POLICIAL)

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA NA INDÚSTRIA

DADOS PESSOAIS

NOME:

CATEG. FUNCIONAL:

IDENTIDADE:

Nº DO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR):

ATIRADOR

COLECIONADOR

DESCRIÇÃO

ARMA:

MODELO:

CALIBRE:

FABRICANTE:

ACESSÓRIOS:

OUTRAS ESPECIFIC.

DECLARO CONHECER AS NORMAS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS.

(Nome do adquirente)

AUTORIZAÇÃO

(Local e data)

(SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DPF, POLÍCIA
RODOVIÁRIA E FERROVIÁRIA FEDERAL OU
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA)

ARMAS QUE POSSUI

DISCRIMINAÇÃO DO TIPO (Rv, Pist, Esping....) CALIBRE	NÚMERO DA ARMA	Nº DO REG. POLÍCIA CIVIL	OBSERVAÇÕES:

A PRESENTE DECLARAÇÃO É A EXPRESSÃO DA VERDADE

Ob.: Indicar o país de origem e o desembaraço alfandegário do Ministério do Exército, para as armas adquiridas no exterior.

ANEXO "B"

À PORTARIA Nº 003 - DMB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

(ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO POLICIAL)

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO NA INDÚSTRIA

QUANTIDADE MÁXIMA AUTORIZADA, POR MÊS É DE 50 (cinquenta) CARTUCHOS POR CALIBRE DE USO PERMITIDO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

CATEG. FUNCIONAL: _____

IDENTIDADE: _____

DESCRIÇÃO

MUNIÇÃO _____

TIPO: _____

CALIBRE: _____

FABRICANTE: _____

QUANTIDADE: _____

OUTRAS ESPECIFIC. _____

DECLARO CONHECER AS NORMAS PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO.

(Nome do adquirente)

AUTORIZAÇÃO

(Local e data)

**(SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DPF, POLÍCIA
RODOVIÁRIA E FERROVIÁRIA FEDERAL OU
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA)**

A PRESENTE DECLARAÇÃO É A EXPRESSÃO DA VERDADE

ANEXO "C"

Portaria Min. Nº 616 de 28 de Outubro de 1992.
Reg. Portaria Nº 003 - DMB, de 23 de Novembro de 1992.

PEDIDO DE AQUISIÇÃO NA INDÚSTRIA

ANEXO AO OFÍCIO Nº _____, DE _____, DE _____

ÓRGÃO DO POLICIAL ADQUIRENTE: _____

ENDEREÇO: _____

FABRICANTE: _____

Nº de Ordem	Categ. Func.	Nome	Identidade (RG)	Munição Quant.	Armas Quant.	Característica do Produto			Obs.:
						Calibre	Modelo	Tipo	

DECLARO CONHECER AS "NORMAS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES".

(Local e Data) _____ (Visto) _____ (ÓRGÃO POLICIAL ADQUIRENTE)	(Local e Data) _____ (Visto) _____ (SEC. SEG. PÚBLICA (SSP/UF), SUPERINTENDENTES REGIONAIS: POLÍCIA FEDERAL, P. RODOVIÁRIA E FERROVIÁRIA FEDERAL)	(Local e Data) _____ (Visto) _____ (SFPC/REGIONAL)
--	---	--